



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 311/91

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033/91

PROCESSO Nº 1834/91

"Dá nova redação ao artigo 152 da Resolução nº 306/91."

O Vereador Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

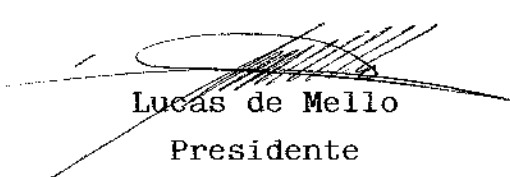
R E S O L V E

Art. 1º - O artigo 152 da Resolução nº 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 152 - As sessões ordinárias da Câmara, realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 18:00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 11 de dezembro de 1991.


Lucas de Mello

Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa

Diretor de Secretaria